

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 29 de maio de 2021

Ano II | Edição 280



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 29 de maio de 2021

Ano II | Edição 280

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
PODER LEGISLATIVO	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.801 - DE 28 DE MAIO DE 2021

“Prorroga até 13 de junho de 2021 a vigência do Decreto n.º 21.790/21, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais no Município de Araçatuba, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e respectivas alterações, que declarou Emergência em Saúde Pública no município e adotou diversas medidas restritivas com o fim de conter a disseminação do vírus;

Considerando a Fase de Transição criada no Plano São Paulo, por meio do Decreto Estadual n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, para a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais;

Considerando que o Governo do Estado prorrogou a Fase de Transição do Plano São Paulo até 13 de junho de 2021;

Considerando que o município de Araçatuba tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo o Plano São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogada até 13 de junho de 2021 a vigência do Decreto n.º 21.790, de 21 de maio de 2021, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço e atividades não essenciais, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O horário de atendimento presencial em todas as atividades comerciais, prestadores de serviço e atividades não essenciais fica mantido entre as 6h00 e 21h00, obedecidos os protocolos geral e setorial específicos e demais critérios estabelecidos.

Art. 3.º A ocupação, nos estabelecimentos com funcionamento permitido, está limitada a 40% (quarenta por cento) da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB.

Art. 4.º Recomenda-se que a circulação de pessoas na

cidade limite-se ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21h e 5h (toque de recolher).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.803 – DE 28 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.098.265,00 (dois milhões, noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.098.265,00 (dois milhões, noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender

insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0614 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Obras e Instalações	80.000,00
Total do Órgão	80.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1053 - 310.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
1064 - 310.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoções	340.000,00
1231 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	340.000,00
1231 - 312.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.298.265,00
Total do Órgão	2.018.265,00
Total da Suplementação	2.098.265,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0612 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp	80.000,00
Total do Órgão	80.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1094 - 302.0001 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoções	340.000,00
1113 - 302.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	149.218,52
1117 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	1.049.046,48
1210 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	380.000,00
1222 - 302.0001 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	100.000,00
Total do Órgão	2.018.265,00
Total da Anulação	2.098.265,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 117 – DE 21 DE MAIO DE 2021

“Constitui a Comissão Intersectorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência a que se refere o Decreto n.º 21.777, de 10 de maio de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício n.º 0421/2021/SMAS (processo n.º 41.478/2021), da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos termos do Decreto n.º 21.777, de 10 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Intersectorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, nos termos do Decreto n.º 21.777, de 10 de maio de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edson Neves Terra Júnior

Suplente: Luciane Yoshiy

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alessandra Maria Pedroso

Suplente: Matheus Martins Garcia

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andréa Melinsky

Suplente: Simone Martins de Andrade

IV – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Ellen Cristina Chagas Grangeiro

Suplente: Fernanda Sacca Capel

V – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Luís Cláudio da Silva Benedito Júnior

Suplente: Cinzia Donaire Gabas

VI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:

Titular: Andréa Maria Pereira

Suplente: Gabriela Marques Marioto

VII – Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Ataíde Gomes

Suplente: Maria Elizabeth dos Santos

VIII – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Fernando Jacinto Anhô Santos

Suplente: Manoel Ferreira dos Santos Júnior

IX – Gabinete do Prefeito:

Titular: Edna Flor

Suplente: Lázaro Eduardo Pereira

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):

Titular: Alex Lapenta e Silva

Suplente: Luciene Maria Ingrati

XI – Conselho Tutelar de Araçatuba:

Titular: Mariângela Castilho Samora Araújo

Suplente: Lindemberg Napoleão de Araújo Filho

XII – Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Marisa Aparecida Coltri Lélis

Suplente: Eliane Tavares D'Amore

Parágrafo único. Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 2.º O exercício de função na Comissão é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros da Comissão, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 3.º A solenidade de posse da Comissão se dará de forma remota, agendada para o dia 26 de maio de 2021, às 16 horas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 27 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO 278

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 031/2021 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA, para fornecer os itens: 09, 31, 47, 51, 59, 75, 93, 110, 111;

- RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, para fornecer os itens: 05, 16, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 54, 61, 70, 71, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 85, 86, 89, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 105, 106, 112, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130;

- 300 COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP, para fornecer os itens: 06, 08, 12, 13, 15, 17, 23, 26, 28, 30, 32, 36, 41, 45, 48, 52, 56, 57, 68, 69, 77, 78, 84, 90, 100, 103, 107, 108, 109, 116, 120, 122, 126, 129;

- EMERSON POSTIGO – ME, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 34, 37, 55, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 87, 88, 91, 92, 97, 113.1, 113.2, 115, 117, 118, 119;

- ITENS FRACASSADOS: 53, 60, 80, 83, 104, 114.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021 - PROCESSO N.º 516/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Tendo em vista que o Certame, tornou-se DESERTO a Licitação será repetida, com a apresentação e abertura dos envelopes contendo a proposta para os Itens e os documentos de habilitação, que serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados, que ocorrerá no dia 17/06/2021, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçatuba. A abertura dos envelopes será feita no mesmo local.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 28 de maio de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 - PROCESSO N.º
325/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- AVIC TRANSPORTES EIRELI EPP, para fornecer o item: 02;
- M. L. DE MOURA ME, para fornecer o item: 01;
- L O DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME, para fornecer o item: 07;
- TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, para fornecer o item: 08;
- VAGNER ELENO FAVI EPP, para fornecer os itens: 03, 04, 05 e 06.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

ATO N.º 03/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente a Sra. Zélia de Carvalho Assis.

I – Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. Zélia de Carvalho Assis, RG: 18.159.157-1, CPF: 119.839.488-96, 11.ª classificada no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020/2024), em substituição as férias de Mariângela Castilho Samora Araújo (01/06/2021 a 16/02/2021); Celso Corrêa (01/07/2021 a 30/07/2021); Sonia Iracema M. Veiga (02/08/2021 a 31/08/2021) e Rosimeire dos Santos Locatelli (01/09/2021 a 30/09/2021).

II – A referida Conselheira Tutelar Suplente exercerá sua função no período de 01/06/2021 a 30/09/2021, conforme Ofício n.º 432/2020 – CT.

III – Este Ato entra em vigor a partir do dia 1.º de junho de 2021.

Araçatuba, 26 de maio de 2021

Sebastião Antônio Alves

Presidente do COMDICA

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



ARAÇATUBA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2020 a Abr/2021

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2020 a Abr/2021	
	Liquidadas (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.641.233,49	
Pessoal Ativo	13.590.205,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.051.027,89	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.641.233,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.641.233,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	637.197.976,54	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	2,45	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <6%>	38.231.878,59	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	36.320.284,66	

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

Araçatuba/SP, 28 de Maio de 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Américo da Silva
Contador - CRC 1SP227936/O-0

Luis Henrique Garbellini
Responsável pelo Controle Interno